PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 19.705 DE 08 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o nome da requerente na Ementa e no Art. 1º da Lei Municipal nº 19.705/2015, de 08 de maio de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLAUDENIRA MOTA FERREIRA, CPF Nº 338.652.642-04, FILHA DE MANOEL MOTA E DELMIRA DA SILVA".

"Art. 1º
.....
em favor de CLAUDENIRA MOTA FERREIRA, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1089/2013 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 19.705, de 08 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.08.14 18:53:37 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 19.705, de 08 de maio de 2015

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 19.705, de 08 de maio de 2015, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente ao nome da requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta na Ementa e no Art. 1º: *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A* ***CLAUDENIRA DA SILVA MOTA,*** *CPF Nº 338.652.642-04, FILHA DE MANOEL MOTA E DELMIRA DA SILVA"* haja vista que o correto é: *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A* ***CLAUDENIRA MOTA FERREIRA****, CPF Nº 338.652.642-04, FILHA DE MANOEL MOTA E DELMIRA DA SILVA", e consta no "Art. 1º, em favor de CLAUDENIRA DA SILVA MOTA FERREIRA, CPF nº 338.652.642-04 no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1089/2013 – SEHAB", sendo o correto "Art. 1º, em favor de CLAUDENIRA MOTA FERREIRA, CPF nº 338.652.642-04 no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 1089/2013 – SEHAB",* encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.08.14 18:54:00 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém